



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N. 9.261, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do calendário de vencimento do IPTU exercício 2026, antes estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 9.124 de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com supedâneo no art. 17 da Lei 2228/84 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de dilação de prazo para trâmites logísticos e operacionais relativos à confecção e entrega de carnês nos domicílios dos contribuintes, os quais dependem de prestadores alheios à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2026, o seguinte calendário de vencimento do IPTU:

- Cota única: 11 de maio de 2026;
- 1ª parcela – 11 de maio de 2026;
- 2ª parcela – 10 de junho de 2026;
- 3ª parcela – 10 de julho de 2026;
- 4ª parcela – 10 de agosto de 2026;
- 5ª parcela – 10 de setembro de 2026;
- 6ª parcela – 13 de outubro de 2026.

Parágrafo Único: O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU ficará também disponível no Portal Eletrônico do Município de Iturama, site: www.iturama.mg.gov.br Aba: Cidadão – IPTU Online – Guia Imóvel. Link direto: https://nfe.iturama.mg.gov.br/IPTU_Index.aspx

Art. 2º Fica revogado o art. 2º do decreto 9.124 de 30 de dezembro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama/MG, 18 de março de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___.
